

Itaipu e renegociação do Anexo C

**MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA**



Audiência Pública – Comissão de Minas e Energia

Brasília, 30 de maio de 2023

Tratado de Itaipu (1973)

TRATADO DE ITAIPU

- Aprovado Congressos BR e PY
- Promulgado 28 agosto 1973

ANEXOS

- Anexo A - Estatuto da ITAIPU
- Anexo B - Instalações
- Anexo C - Bases Financeiras

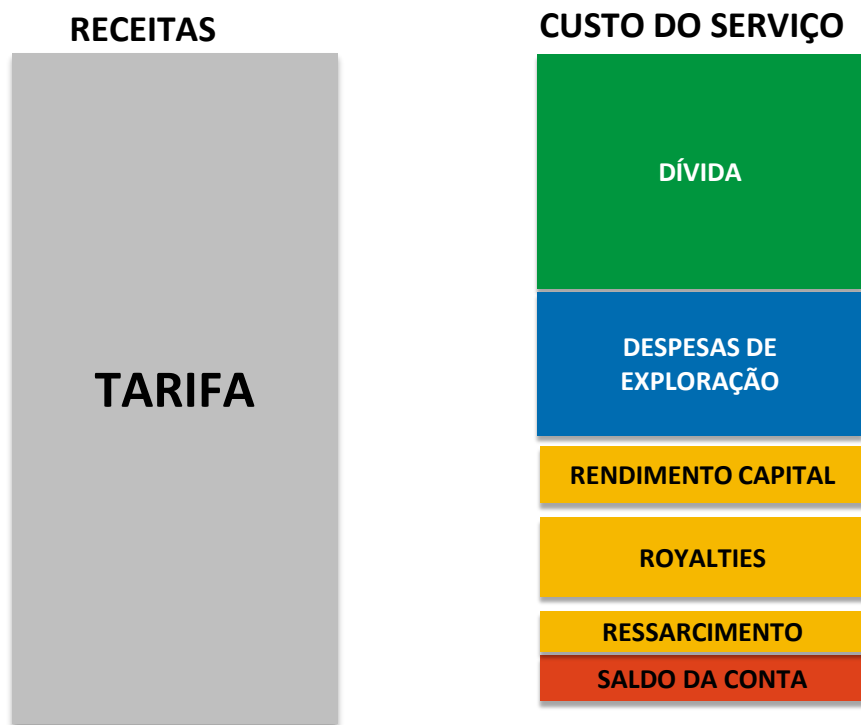
NOTAS REVERSAIS

- Notas entre MRE do BR e PY
- Assuntos específicos

- Prazo indeterminado
- Binacionalidade
- Divisão da energia 50/50
- Moeda: Dólar
- Um tem direito de adquirir o que o outro não utilizar.

- Revisão em 50 anos (agosto de 2023)
- Divisão em partes iguais efetuada por divisão da potência instalada
- Autorização para cessão de potência e energia em caso de não utilização
- Receita anual de Itaipu igual, em cada ano, ao Custo do Serviço (CUSE)
- Previsão de royalties, rendimento de capital e remuneração pela cessão de energia
- ENBPar e ANDE adquirem os serviços de eletricidade por meio de contratos de longo prazo

Itaipu – formação da tarifa (Anexo C)



MERCADO BRASILEIRO

- Compra compulsória pelas concessionárias das regiões SE-CO-S da potência contratada pela ENBPar (Lei nº 5.899/73)
- ENBPar é o agente comercializador e gestora da Conta de Comercialização
- Tarifa de Repasse definida pela Aneel

	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>
USD/MW	22,60	22,60	22,60	20,75	16,71

20% DE REDUÇÃO

≈ R\$ 220/MWh

Cessão de Energia

Energia Não Vinculada

REVISÃO ANEXO C – GOVERNANÇA DA NEGOCIAÇÃO



O que já foi feito

Constituição de Grupo de Trabalho (PORTARIA MME Nº 124/2019)

Objetivo: desenvolvimento de estudos e avaliação de cenários, para subsidiar o processo de negociação para a revisão do Anexo C ao Tratado de Itaipu – MME, Itaipu, EPE, CCEE

- ✓ O GT levantou diferentes modelos de comercialização da energia de Itaipu e possíveis estratégias
- ✓ O TCU acompanha as atividades desenvolvidas pelo GT (TCU 018.167/2020-9)

Revisão do Anexo C – Oportunidades e desafios

Venda compulsória ou livre mercado

Cotização

Forma de contratação: potência X energia

Moeda

Isenção tributária

Gestão de risco hidrológico e relacionamento no MRE